



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

RELATÓRIO

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES COORDENADOS PELA CONTROLADORIA
EXERCÍCIO 2022**

APRESENTAÇÃO

O presente relatório é apresentado com a finalidade de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 266, de 04 de julho de 2022, que aprova a estrutura organizacional do Confea e determina em seu art. 8º, inciso XX, do Anexo I, à Controladoria, a atividade de proceder a compilação dos resultados obtidos com a instauração de sindicâncias, procedimentos disciplinares em relatório anual a ser apresentado ao Presidente.

Trata-se de relatório referente a instauração de procedimentos administrativos no âmbito da Controladoria durante o exercício de 2022, em que se identificou a tramitação dos processos abaixo relacionados que exigiram a instauração de procedimentos apuratórios e disciplinares com o objetivo de promover a apuração de indícios de irregularidades no serviço público, tudo em estrito atendimento ao Regulamento de Procedimentos Administrativo Disciplinares do Confea - RPDC, leis correlatas aplicáveis, bem como em observância aos princípios constitucionais afetos ao necessário enfrentamento dos trabalhos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A instauração de procedimentos disciplinares no âmbito do Confea, tem por escopo viabilizar a apuração de supostos indícios de irregularidades praticados pelos empregados da autarquia, sejam eles ocupantes de cargos de livre provimento, função comissionada ou pessoa vinculada ao Confea, cujos atos tenham sido praticados no exercício de funções ou atividades do Confea e que pudessem caracterizar infração disciplinar, ilícitos civis, administrativos ou penais.

Neste sentido, a Controladoria procedeu à coordenação dos seguintes processos e procedimentos em atendimento ao Regulamento de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Confea - RPDC, durante o exercício de 2022:

Nº	Processo	Portaria	Espécie	Status em 31/12/2022
1	1236/2015	175/2022	Sindicância Apuratória	Finalizado
2	8402/2018 (2596/2022-04)	232/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizado
3	8402/2018 (2592/2022-18)	214/2022	Procedimento Administrativo Específico	Em andamento
4	8569/2018	399/2021	Sindicância Disciplinar	Finalizado
5	11.260/2018	127/2022	Procedimento Administrativo Específico	Finalizado
6	3913/2019	14/2022	Procedimento Administrativo Específico	Finalizado

Nº	Processo	Portaria	Espécie	Status em 31/12/2022
7	3537/2020	92/2022	Sindicância Apuratória	Finalizado
8	3865/2020	400/2021	Sindicância Apuratória	Em andamento
9	4403/2020 (804/2022-22)	15/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizado
10	4403/2020 (502/2022-54)	16/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizado
11	5721/2020	412/2022	Processo Administrativo Disciplinar	Finalizado
12	4805/2021	06/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizado
13	5452/2021	75/2022	Sindicância Apuratória	Finalizado
14	477/2022-17	63/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizado
15	3960/2022-45	455/2022	Sindicância Disciplinar	Finalizado

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o exercício de 2022, a Controladoria coordenou 15 (quinze) procedimentos administrativos visando garantir a correta apuração de indícios de materialidade e de autoria por atos omissivos ou comissivos, praticados por empregados do Confea, ocupantes de cargos de livre provimento, função comissionada ou por pessoas vinculadas ao Confea, cujos atos houvessem sido praticados no exercício de funções ou atividades no âmbito do Confea e que pudessem caracterizar infração disciplinar, ilícitos civis, administrativos ou penais.

Destes, foram finalizados no exercício em referência: a) 7 (sete) sindicâncias disciplinares; b) 4 (quatro) sindicâncias apuratórias; c) 3 (três) procedimentos administrativos específicos; e d) 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar.

Por fim, cumpre registrar que todos os procedimentos foram realizados em observância aos princípios basilares da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Ferron Rocha, Gerente da Controladoria**, em 06/03/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726841** e o código CRC **47891728**.